

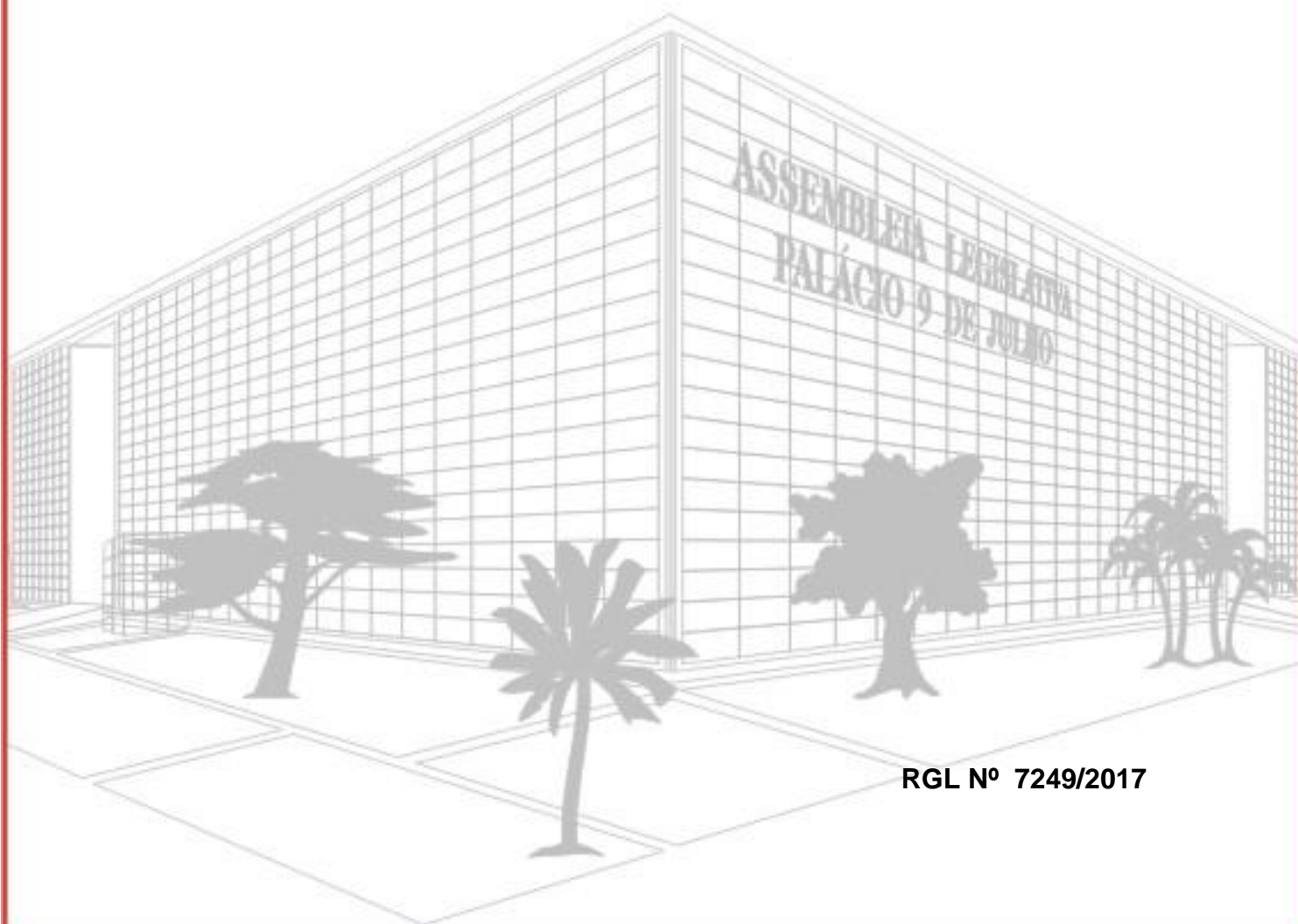


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3455, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Alfredo Marcondes.

Autoria: **Deputado Cássio Navarro**



RGL Nº 7249/2017



INDICAÇÃO Nº 3455, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a liberação de recursos financeiros no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio na conclusão da construção da pavimentação do Município de Alfredo Marcondes.

JUSTIFICATIVA

O Município de Alfredo Marcondes está localizado à Oeste do Estado de São Paulo, distante 605 Km da Capital. Pertence a 10ª região administrativa, está inserido no “Território da Cidadania do Pontal do Paranapanema”, distante 30 km de centro de referência, Presidente Prudente.

O município conta com uma zona rural de aproximadamente 13.509,7 hectares, sendo que 10.923,7 terras agrícolas cobertas por pastagens e os demais 2.586 hectares por agricultura.

É notório as más condições daquela estrutura tanto nas instalações elétricas e hidráulicas, como paredes com fissuras e infiltrações, pisos irregulares, necessitando de pintura, telhado cedendo, sem acessibilidade para portadores de necessidade especiais, entre muitas outras.

Portanto, a conclusão da construção do pavimento no município, certamente irá amenizar as dificuldades das comunidades, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

Entretanto, o município sofre as consequências da severa crise financeira nacional, com fechamento de inúmeros estabelecimentos, o que, conseqüentemente reduziu drasticamente o orçamento, comprometendo os necessários investimentos em diversos seguimentos da administração.

A arrecadação não consegue suprir todas as necessidades daquela municipalidade e as restrições orçamentárias impedem investimentos em programas essenciais para assegurar um serviço de saúde digno e de qualidade para a população, razão pela qual o apoio do Poder Executivo é fundamental para fazer frente a essas despesas.

Ressalta-se aqui o dispositivo da nossa Constituição Federal que reza em seu Artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Face ao exposto, apresentamos ao Excelentíssimo Senhor Governador a presente Indicação e, na certeza de estarmos prestando um relevante serviço àquela municipalidade, solicitamos a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as necessidades de infraestrutura do Município de Alfredo Marcondes.

Sala das Sessões, em 10/10/2017

a) Cássio Navarro